



A CAMINHO DE UMA NOVA HISTÓRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09
pmbaires@piernet.com.br
CNPJ. 10.165.165/0001-77

LEI Nº 493/2007

EMENTA: Abre Crédito Suplementar
e dá outras providências

O Prefeito do Município de Buenos Aires - PE, usando de suas atribuições Legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU e ele SANCIONA** a seguinte Lei:

ART.1º - Fica aberto Crédito Suplementar, relativo ao exercício de 2007 no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) para aplicação das dotações a seguir:

02.00 - PODER EXECUTIVO.

02.01 - Gabinete do Prefeito

041.220.020.2201 - Manutenção Gabinete do Prefeito

- 339030.00 - Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

02.05 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto..

123.610.188.2222 - Manutenção do Ensino Fundamental

- 319013.00 - Obrigações Patronais..... “ 20.000,00

02.08 - Secretaria de Saneamento e Agricultura.

201.220.021.2242 - Administração da Unidade

- 339030.00 - Material de Consumo..... “ 30.000,00

02.10 - Secretaria de Estradas e Rodovias

267.820.534.1136 - Manutenção da Unidade

- 339030.00 - Material de Consumo..... “ 20.000,00

02.11 - Fundef

123.610.188.2251 - Manutenção do Ensino Fundamental - 40%

- 339030.00 - Material de Consumo..... “ 50.000,00

ART. 2º - Os recursos necessários para cobertura da presente despesa correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações:

02.00 - Poder Executivo

02.01 - Gabinete do Prefeito.

041.220.020.2201 - Gabinete do Prefeito

- 449052.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

02.05 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

123.610.188.2221 - Apoio ao Promata

- 449052.00 - Equipamentos e Material Permanente..... “ 10.000,00

123.610.188.2222 - Manutenção do Ensino Fundamental

- 319016.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... “ 5.000,00

123.920.247.2229 - Apoio Atividades Festivas e Culturais

- 339039.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... “ 80.000,00



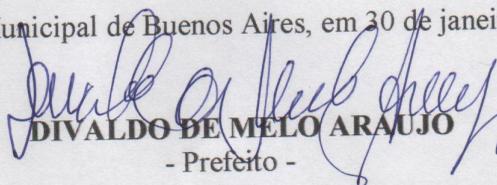
A CAMINHO DE UMA NOVA HISTÓRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09
pmbaires@piernet.com.br
CNPJ. 10.165.165/0001-77

02.09 - Secretaria de Urbanismo.
123.610.188.1116 - Constr., Ampl. e Rest. de Unidades Escolares
- 449051.00 - Obras e Instalações..... R\$ 25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buenos Aires, em 30 de janeiro de 2007.


DIVALDO DE MELO ARAUJO
- Prefeito -